



PARECER N° 124/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 029/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO
<i>152/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação do **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 029/2020**, referente a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL E ALCOOL LIQUIDO EM TEOR 70% INPM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.



3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 209/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Autorização – Ofício nº 256/2020 (02/09/2020) em anexo - 11/09/2020;*
- b) *Ofício nº 289/2020 – GP/PMI - Confirmação de Autorização - 14/09/2020;*
- c) *Termo de Autorização - 14/09/2020;*
- d) *Memorando nº 371/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação de Preços - 15/09/2020;*
- e) *Memorando nº 187/2020 – Entrega de Cotações – 16/09/2020;*
- f) *Mapa de Cotações – 16/09/2020;*
- g) *Memorando nº 365/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 17/09/2020;*
 - a. *Despacho – 18/09/2020;*
- h) *Memorando nº 373/2020 – GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos - 18/09/2020;*
- i) *Autuação - 18/09/2020;*
- j) *Memorando nº 246/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 21/09/2020;*
- k) *Minuta do Edital;*
- l) *Parecer Jurídico – 22/09/2020;*
- m) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 24/09/2020;*
- n) *Edital – 24/09/2020;*
- o) *Propostas e Documentações das Empresas;*
- p) *Ata de Propostas;*
- q) *Ata Final;*
- r) *Termo de Adjudicação;*
- s) *Parecer Jurídico – 26/10/2020;*
- t) *Termo de Homologação – 29/10/2020;*
- u) *Ata de Registro de Preços – 30/10/2020;*
- v) *Ofício nº 325/2020 – SMS/GB/IGA – Encaminhamentos de Itens e Quantitativos – 18/11/2020;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



- w) *Contratos nº 269/2020 - 19/11/2020;*
- x) *Publicações;*
- y) *Portaria Fiscal de Contrato.*

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP N° 029/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade, assinou o Termo de Adjudicação com o resultado do item adjudicado ao respectivo licitante vencedor.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado o seguinte contrato.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	05.048.534/0001-01	269/2020	R\$ 14.165,50
TOTAL		R\$ 14.165,50	

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pelo Art. 37 do § 21, das Leis acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL E ALCOOL LIQUIDO EM TEOR 70% INPM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19”**, é válida.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 14 de dezembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA

Decreto N° 142/2020